

REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

NÚMERO REQUISIÇÃO		EMITENTE	VERSÃO DE
-------------------	--	----------	-----------

OBJETO NOVA CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR PREVISTA NA LEI 13.303/16, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NOR-08-221 E DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DEMAIS AJUSTES DA COMPANHIA DO METROPOLITANA DE SÃO PAULO – METRÔ, VISANDO ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPECÍFICA E EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS DA CIA, SEM FRACIONAMENTO DO OBJETO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, CONSIDERANDO A VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO CUSTO DO PROCESSO X PRAZO DE CONTRATAÇÃO X CUSTO DO FORNECIMENTO.

1. JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO EM VIRTUDE DE FATO SUPERVENIENTE – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, DECLARADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 59.283, DE 16/03/2020 E DECRETO ESTADUAL N° 64.879, DE 20/03/2020.

2. SOLICITAMOS DISPENSAR TRATAMENTO PRIORITÁRIO PARA ESTA AQUISIÇÃO.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO: COTAÇÕES OBTIDAS EM MERCADO (VIDE ANEXO).

4. DESCRIÇÃO COMPLETA, INSPEÇÃO E EQUIVALÊNCIA: VIDE OBSERVAÇÃO ITEM.

5. DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO PARA 2020:
R\$ 14.684,00

6. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:
30 DIAS APÓS A EMISSÃO DO CONTRATO.

5 – DOCUMENTOS PARA ENTREGA:

- ITEM 1: DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO – STRAB DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - SINMETRO OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, CONFORME O DISPOSTO EM ATO DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ALÉM DE REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.

6 - EMBALAGEM:
ITEM 01 - CAIXA TIPO DISPENSER COM 50 PARES

7 - VALIDADE:
ITEM 01: MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.

ITEM	ITEM DE PSP	CÓDIGO	TEXTO BREVE	QTDE./UNID.	PREÇO ESTIMADO		NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
					UNITÁRIO	TOTAL	

DESCRIÇÃO LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, EM LATEX NATURAL, COM PÓBIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, COM SUPERFÍCIE LISA NODORSO, PALMA E DEDOS, TAMANHO "G" (9 – 10,5 CM). COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,22 M.O PRODUTO DEVERÁ VIR EM CAIXA TIPO DISPENSER COM 50 PARES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR ISO 11193-1/2009 E SUAS ATUALIZAÇÕES. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO – STRAB DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - SINMETRO OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, CONFORME O DISPOSTO EM ATO DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ALÉM DE REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: LUVAS TOP GLOVE – CÔD. 2020 DO FABRICANTE TALGE, OU LUVAS SRI TRANG - CÔD. 2020 DO FABRICANTE TALGE, OU LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G DA SUPERMAX BEC.: CLASSE 6526 - COD.5591325 - AGRUP. 1 PEÇA = DISPENSER COM 50 PARES

LOCAL DE ENTREGA Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro 134



REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

NÚMERO REQUISIÇÃO		EMITENTE	VERSÃO DE
-------------------	--	----------	-----------

OBSERVAÇÕES DO ITEM / CÓDIGO BEC Vide Especificação

DESCRIÇÃO INSPEÇÃO / EQUIVALÊNCIA CONFERÊNCIA NO RECEBIMENTO APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS EQUIVALÊNCIA : ACEITA-SE MATERIAL EQUIVALENTE AO ESPECIFICADO DESDE QUE ATENDA ÀS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS NA ESPECIFICAÇÃO OU NOS DESENHOS, ETM, EC, ECM OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO CITADO NA ESPECIFICAÇÃO, TAIS COMO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DIMENSÕES, PESO, COR, GRAMATURA, FUNCIONALIDADE, DESEMPENHO, VIDA ÚTIL, EFICIÊNCIA, CONSUMO, ETC. VALIDADE: MÍNIMA DE UM ANO DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA EXIGÊNCIA DE CA: A EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO É EM ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 6 (NR 6) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PUBLICADA NA PORTARIA GM N.º 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978 (D.O.U.06/07/78), ITEM 6.2: "O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO, SÓ PODERÁ SER POSTO À VENDA OU UTILIZADO COM A INDICAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. PEDIDO DE INCLUSÃO: EMAIL MARÇO/2020

DATA BASE	TOTAL GERAL
-----------	-------------

--

REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

CONTINUAÇÃO

NÚMERO REQUISIÇÃO		EMITENTE	VERSÃO DE
-------------------	--	----------	-----------

ANEXOS

--

PARÂMETROS

--

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Porcentagem (sobre total da RC)
	100.00%

--

REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

CONTINUAÇÃO

NÚMERO REQUISIÇÃO		EMITENTE	VERSÃO DE
-------------------	--	----------	-----------

APROVADOR GESTOR 1

APROVADOR GESTOR 2

APROVADOR ÁREA ORÇAMENTÁRIA

APROVADOR DIRETORIA DE FINANÇAS

PROTOCOLO GCP